



Contrato de Constituição da Sociedade: **MILLENIO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

1. **Renan Claudino Melo**, brasileiro, natural de Crateus - CE, solteiro, maior, nascido em 29/04/1989, empresário, portador do CPF/MF nº 027.764.853-01, e da carteira de identidade nº 2005010185412, expedida pela SSP - CE, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, na Rua Raimundo Lima Neto, 211, Junco, CEP: 62.030-501 e,
2. **Antonia Claudino Melo**, brasileira, empresária, Separada judicialmente, natural de Crateus - Ceará, nascida em 15/11/1964, empresaria, portadora do CPF/MF nº 366.873.403-87, e da carteira de Identidade nº 96011003124, expedida pela SSP-CE em 27/05/1996, residente e domiciliada na cidade de Sobral - Ceará, na Rua Raimundo Lima Neto, 211, Junco, Cep: 62.030-501, Sobral - Ce, ambos em pleno e comum acordo, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª - A sociedade girará sob a Denominação Social: **MILLENIO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** e terá sede e foro jurídico na **Rua Raimundo Lima Neto, 211, sala 01, CEP: 62.030-501, Junco, Sobral/Ce.**

2ª - O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente e legal do país, pelos sócios, da seguinte forma:

Antonia Claudino Melo	R\$ 5.000,00
Renan Claudino Melo	R\$ 95.000,00
Total	R\$ 100.000,00

3ª - O objeto será: prestação de serviços de construção e edificações, obras de engenharia civil (residenciais, industriais, comerciais e de serviços), prestação de serviços de limpeza, jardinagem, asseio e conservação; limpeza urbana, manutenção, limpeza e conservação de vias e logradouros; coleta e transporte de resíduos sólidos; limpeza e higienização de caixa d'água; locação de mão-de-obra; ampliação, reformas, obras viárias, saneamento básico, Construção de rodovias, obras de urbanização (ruas, praças e calçadas), construção de redes de abastecimento de água; construção de instalações esportivas e recreativas; locação de máquinas e equipamentos pesados; drenagem de águas pluviais; abastecimento d'água; pavimentação, obras de terraplenagem; construção de açudes e barragens; locação de veículos e elaboração de projetos; montagem de estruturas metálicas; e andaimes; locação de palcos e iluminação para eventos e shows; transporte escolar; produção de eventos; outras obras de engenharia civil; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; obras de fundações e obras de alvenaria;





Contrato de Constituição da Sociedade: **MILLENUM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

4º - A sociedade iniciará suas atividades no ato de registro na JUCEC (Junta Comercial do Estado do Ceará) e seu prazo de duração é indeterminado;

5º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

6º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social;

7º - A administração da sociedade caberá somente ao sócio **Renan Claudino Melo**, com os poderes e atribuições de uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia;

8º - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

9º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

10º - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

11º - Apenas o sócio administrador **Renan Claudino Melo**, de comum acordo, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12º - Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

13º - Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



[Handwritten signatures and initials]



Contrato de Constituição da Sociedade: MILLENIO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.


Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia;

14ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno; concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

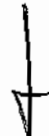
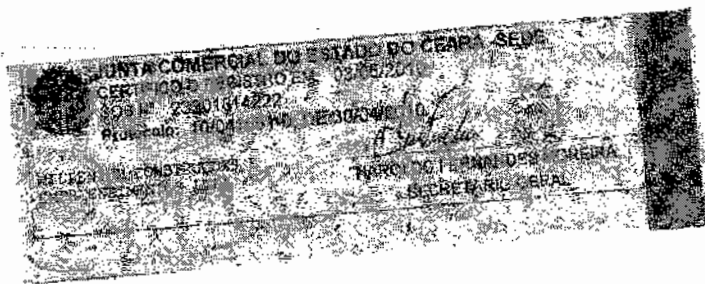
15ª - Fica eleito o foro de Sobral, estado do Ceará, para o exercício e o cumprimento dos direitos resultantes deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias.

Sobral Ceara 14 de abril de 2010


Renan Claudino Melo
CPF 027.764.853-01


Antonia Claudino Melo
CPF: 366.873.403-87





**Primeiro Aditivo ao Contrato de Constituição da Sociedade: MILLENIUM
CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME.**

1. **Renan Claudino Melo**, brasileiro, natural de Crateús - CE, solteiro, maior, nascido em 29/04/1989, empresário, portador do CPF/MF nº 027.764.853-01, e da carteira de identidade nº 2005010185412, expedida pela SSP - CE, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, na Rua Coronel Mont'Alverne, 1052, Centro, CEP: 62.011-210 e,
2. **Antonia Claudino Melo**, brasileira, empresária, Separada judicialmente, natural de Crateús - Ceará, nascida em 15/11/1961, empresaria, portadora do CPF/MF nº 366.873.403-87, e da carteira de Identidade nº 96011003124, expedida pela SSP-CE em 27/05/1996, residente e domiciliada na cidade de Sobral - Ceará, na Rua Raimundo Lima Neto, 211, Junco, Cep: 62.030-501, Sobral - Ce,

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada: **MILLENIUM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, com sede e foro jurídico na **Rua Raimundo Lima Neto, 211, sala 01, CEP: 62.030-501, Junco, Sobral/Ce**, com seu ato constitutivo arquivado na JUCEC (Junta Comercial do Estado do Ceará), em sessão de 03/05/2010 sob o nº 23201314222, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.952.190/0001-63, ambos em pleno e comum acordo, resolvem alterar o ato constitutivo da mencionada empresa e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

1) O endereço da sede será na **RUA GALDINO ARAUJO GONDIM, nº 239, bairro CENTRO, CEP: 62010-380, nesta cidade de Sobral, estado do Ceará;**

2) É admitido na sociedade **Antonio Francisco do Nascimento Bezerra**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Laurentino de Oliveira Memória, 303, CEP: 62380-000, Centro, Guaraciaba do Norte/CE, nascida na cidade de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará, em 05/12/1987, portador do RG nº 2002028105629, 2ª via, SSP CE, expedida em 28/07/2011 e do CPF nº 036.962.103-40;

3) Retira-se da sociedade nessa data, a sócia quotista, **Antonia Claudino Melo**, brasileira, empresária, Separada judicialmente, natural de Crateús - Ceará, nascida em 15/11/1961, empresaria, portadora do CPF/MF nº 366.873.403-87, e da carteira



Handwritten signatures and initials, including a large 'A' and a cross-like mark.



**Primeiro Aditivo ao Contrato de Constituição da Sociedade: MILLENIUM
CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME.**

de Identidade nº 96011003124, expedida pela SSP-CE, em 27/05/1996, residente e domiciliada na cidade de Sobral - Ceará, na Rua Raimundo Lima Neto, 211, Junco, Cep: 62.030-501, Sobral - CE, cedendo e transferindo, a título de venda, a totalidade de suas 5.000 (Cinco mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, para o sócio remanescente **Renan Claudino Melo**;

a) A sócia retirante dá à Sociedade plena, geral e irrevogável quitação de todos os seus haveres, para nada mais reclamar em tempo algum e desta recebe plena, geral e irrevogável quitação de todas as suas obrigações para com ela, isentando-se de responsabilidade quanto as suas operações a partir da assinatura deste instrumento;

4) O capital social que é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) já integralizado anteriormente, será aumentado para R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) dividido em 300.000 (trezentas Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, sendo aumentado o valor do Capital do sócio remanescente, **Renan Claudino Melo**, em R\$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais), integralizado nesta ato, em moeda corrente e legal do País, com recursos próprios, e R\$ 150.000,00 (Cento e Cinqüenta Mil Reais) o valor do Capital do sócio ingressante, **Antonio Francisco do Nascimento Bezerra**, adquirido de recursos próprios, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente e legal do país, estando distribuído pelos sócios da seguinte forma:

Renan Claudino Melo	R\$ 150.000,00
Antonio Francisco do Nascimento Bezerra	R\$ 150.000,00
Total	R\$ 300.000,00

5) A administração da sociedade caberá ao sócio, **Renan Claudino Melo**, com os poderes e atribuições de uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir em obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

6) O sócio administrador **Renan Claudino Melo**, de comum acordo, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.





Primeiro Aditivo ao Contrato de Constituição da Sociedade: MILLENIUM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME.

7) Os quotitas declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

8) As demais cláusulas do contrato social não alteradas por este instrumento, permanecem em pleno vigor;

Face às alterações acima, o Contrato Social passa a ser consolidado da seguinte forma:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA MILLENIUM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes:

1. **Renan Claudino Melo**, brasileiro, natural de Crateús - CE, solteiro, maior, nascido em 29/04/1989, empresário, portador do CPF/MF nº 027.764.853-01, e da carteira de identidade nº 2005010185412, expedida pela SSP - CE, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, na Rua Coronel Mont'Alverne, 1052, Centro, CEP: 62.030-501 e,
2. **Antonio Francisco do Nascimento Bezerra**, brasileiro, natural de Guaraciaba do Norte-CE, solteiro, maior, nascido em 05/12/1987, empresário, portador do CPF/MF nº 036.962.103-40, e da carteira de identidade nº 2002028105629, 2ª via, expedida pela SSP CE, residente e domiciliado na cidade de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará, na Rua Laurentino de Oliveira Memória, 303, Centro, CEP: 62380-000.

1ª - A sociedade gira sob a Denominação Social: **MILLENIUM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME** e tem sede e fero jurídico na **Rua Galdino Araújo Gondim, 239, Centro, CEP: 62.010-380, Sobral/Ce.**



Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Renan' and other initials.



*Primeiro Aditivo ao Contrato de Constituição da Sociedade: **MILLENÍUM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME.***

2º - O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) dividido em 300.000 (Trezentas Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, já integralizado, em moeda corrente e legal do país, estando distribuído pelos sócios da seguinte forma:

Renan Claudino Melo	R\$ 150.000,00
Antonio Francisco do Nascimento Bezerra	R\$ 150.000,00
Total	R\$ 300.000,00

3ª - O objeto é a prestação de serviços de construção e edificações, obras de engenharia civil (residenciais, industriais, comerciais e de serviços), prestação de serviços de limpeza, jardinagem, asseio e conservação; limpeza urbana, manutenção, limpeza e conservação de vias e logradouros; coleta e transporte de resíduos sólidos; limpeza e higienização de caixa d'água; locação de mão-de-obra; ampliação, reformas, obras viárias, saneamento básico, Construção de rodovias, obras de urbanização (ruas, praças e calçadas), construção de redes de abastecimento de água; construção de instalações esportivas e recreativas; locação de máquinas e equipamentos pesados; drenagem de águas pluviais; abastecimento d'água; pavimentação, obras de terraplenagem; construção de açudes e barragens; locação de veículos e elaboração de projetos; serviços topográficos; montagem de estruturas metálicas; e andaimes; locação de palcos e iluminação para eventos e shows; transporte escolar; produção de eventos; outras obras de Engenharia Civil; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; obras de fundações e obras de alvenaria;

4º - A sociedade iniciou suas atividades em 03/05/2010 e seu prazo de duração é indeterminado;

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social;



mm
A
f



**Primeiro Aditivo ao Contrato de Constituição da Sociedade: MILLENIUM
CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME.**

7ª - A administração da sociedade cabe ao sócio, **Renan Claudino Melo**, com os poderes e atribuições de uso do nome-empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

11ª - O sócio administrador **Renan Claudino Melo**, de comum acordo, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª - Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

13ª - Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a sua sócia;

14ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação



Handwritten signatures and initials, including 'RM', 'M', and a large 'f'.



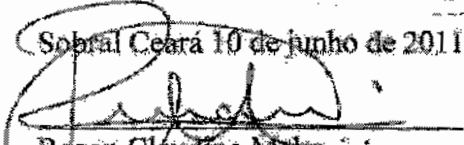
*Primeiro Aditivo ao Contrato de Constituição da Sociedade: MILKENIUM
CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME.*

criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

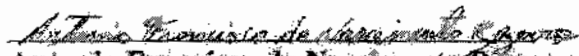
15º - Fica eleito o foro de Sobral, estado do Ceará, para o exercício e o cumprimento dos direitos resultantes deste contrato.

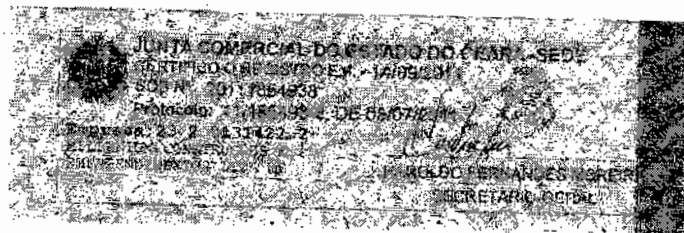
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Sobral Ceará 10 de junho de 2011.


Renan Claudino Melo
CPF 027.764.853-01


Antonia Claudino Melo
CPF: 366.873.403-87


Antonio Francisco do Nascimento Bezerra
CPF 036.962.103-40



4



**Segundo Aditivo ao Contrato de Constituição da Sociedade: *MILLENUM*
*CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME.***

1. **Renan Claudino Melo**, brasileiro, natural de Crateús - CE, solteiro, maior, nascido em 29/04/1989, empresário, portador do CPF/MF nº 027.764.853-01, e da carteira de identidade nº 2005010185412, expedida pela SSP - CE, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, na Rua Coronel Mont'Alverne, 1052, Centro, CEP: 62.030-501 e;

2. **Antonio Francisco do Nascimento Bezerra**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Laurentino de Oliveira Memória, 303, CEP: 62.380-000, Centro, Guaraciaba do Norte/Ceará, nascido na cidade de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará, em 05/12/1987, portador da CI-RG nº 2002028105629, 2ª via, SSP/CE, expedida em 28/07/2011 e do CPF nº 036.962.103-40.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada: ***MILLENUM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME*** e tem sede e foro jurídico na **Rua Galdino Araújo Gondim, 239, Centro, CEP: 62.010-380, Sobral/Ce.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.952.190/0001-63**, com seu ato constitutivo arquivado na JUCEC (Junta Comercial do Estado do Ceará), em sessão de **03/05/2010** sob o nº **23201314222** e primeiro aditivo registrado sob o no. **20111854938** em **14/09/2011**, ambos em pleno e comum acordo, resolvem alterar o ato constitutivo da mencionada empresa e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

1ª - O endereço da sede passa a ser na **Rua Tabeião Idelfonso Cavalcante, no. 269 Sala 05, Centro - CEP: 62.010-000 Sobral/Ceará;**

2ª - É admitido na sociedade **José Teixeira Peixoto Júnior**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro, residente e domiciliado na Rua Barbosa Freitas, 650, apto. 501 - Aldeota - Fortaleza/Ceará, CEP: 60170-020, natural da cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nascido em 24/11/1964, portador da CI-RG nº 1385913 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 242.110.793-87, onde o sócio quotista **Antonio Francisco do Nascimento Bezerra**, cede e transfere, neste ato, a título de venda, 1.500,00 quotas, equivalentes a 1% (Um por Cento) da totalidade de suas quotas sociais de 150.000 (Cento e Cinquenta Mil), no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada totalizando um valor de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais), em moeda corrente e legal do País, ao sócio ingressante;

3ª - O capital social que é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dividido em 300.000 (Trezentas Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, já integralizado anteriormente, em moeda corrente e legal do País, fica distribuído pelos sócios da seguinte forma:





*Segundo Aditivo ao Contrato de Constituição da Sociedade: MILLENIUM
CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME.*

Renan Claudino Melo	RS 150.000,00
Antonio Francisco do Nascimento Bezerra	RS 148.500,00
José Teixeira Peixoto Júnior	RS 1.500,00
Total	RS 300.000,00

4º - O quotista, que ora ingressa, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

Face às alterações acima, o Contrato Social passa a ser consolidado da seguinte forma:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA MILLENIUM
CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes:

1. **Renan Claudino Melo**, brasileiro, natural de Crateús - CE, solteiro, maior, nascido em 29/04/1989, empresário, portador do CPF/MF nº 027.764.853-01, e da carteira de identidade nº 2005010185412, expedida pela SSP - CE, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado de Ceará, na Rua Coronel Mont'Alverne, 1052, Centro, CEP: 62.030-501 e,

2. **Antonio Francisco do Nascimento Bezerra**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Laurentino de Oliveira Memória, 303, CEP: 62.380-000, Centro, Guaraciaba do Norte/Ceará, nascido na cidade de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará, em 05/12/1987, portador da CI-RG nº 2002028105629, 2ª via, SSP/CE, expedida em 28/07/2011 e do CPF nº 036.962.103-40;

3. **José Teixeira Peixoto Júnior**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro, residente e domiciliado na Rua Barbosa Freitas, 650, apto. 501 - Aldeota - Fortaleza/Ceará, CEP: 60170-020, natural da cidade de Fortaleza, Estado do Ceará nascido em 24/11/1964, portador da CI-RG nº 1385913 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 242.110.793-87.





*Segundo Aditivo ao Contrato de Constituição da Sociedade: **MILLENUM
CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME.***

1º - A sociedade gira sob a Denominação Social: **MILLENUM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME** e tem sede e foro jurídico na Rua Tabelaño Idelfonso Cavalcante, no. 269 Sala 05, Centro - CEP: 62.010-000 Sobral/Ceará.

2º - O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) dividido em 300.000 (Trezentas Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, já integralizado, em moeda corrente e legal do país, estando distribuído pelos sócios da seguinte forma:

Renan Claudino Melo	RS 150.000,00
Antonio Francisco do Nascimento Bezerra	RS 148.500,00
José Teixeira Peixoto Júnior	RS 1.500,00
Total	RS 300.000,00

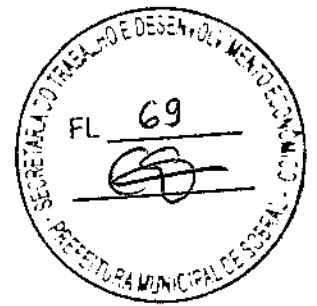
3º - O objeto é a prestação de serviços de construção e edificações, obras de engenharia civil (residenciais, industriais, comerciais e de serviços), prestação de serviços de limpeza, jardinagem, assio e conservação; limpeza urbana, manutenção, limpeza e conservação de vias e logradouros; coleta e transporte de resíduos sólidos; limpeza e higienização de caixa d'água; locação de mão-de-obra; ampliação, reformas, obras viárias, saneamento básico, Construção de rodovias, obras de urbanização (ruas, praças e calçadas), construção de redes de abastecimento de água; construção de instalações esportivas e recreativas; locação de máquinas e equipamentos pesados; drenagem de águas pluviais; abastecimento d'água; pavimentação, obras de terraplenagem; construção de açudes e barragens; locação de veículos e elaboração de projetos; montagem de estruturas metálicas; e andaimes; locação de palcos e iluminação para eventos e shows; transporte escolar; produção de eventos; outras obras de Engenharia Civil; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; obras de fundações e obras de alvenaria;

4º - A sociedade iniciou suas atividades em 03/05/2010 e seu prazo de duração é indeterminado;

5º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

6º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social;





*Segundo Aditivo ao Contrato de Constituição da Sociedade: MILLENIUM
CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME.*

7ª - A administração da sociedade cabe ao sócio, **Renan Cláudio Melo**, com os poderes e atribuições de uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios;

8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

11ª - O sócio, administrador, **Renan Cláudio Melo**, de comum acordo, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª - Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

13ª - Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a sua sócia;

14ª - Os quotistas declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;





*Segundo Aditivo ao Contrato de Constituição da Sociedade: MILLENTUM
CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME.*

15ª - Fica eleito o foro de Sobral, estado do Ceará, para o exercício e o cumprimento dos direitos resultantes deste contrato.


E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

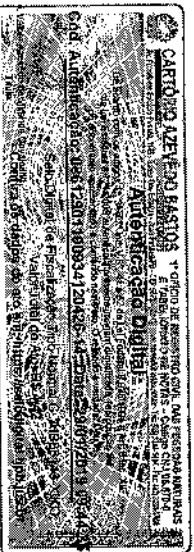
Sobral/CE, 27 de setembro de 2012.

Renan Claudino Melo
Renan Claudino Melo
CPF: 037.764.853-01

Antônio Francisco do Nascimento Bezerra
Antônio Francisco do Nascimento Bezerra
CPF: 036.962.103-40

José Leixeira Peixoto Júnior
José Leixeira Peixoto Júnior
CPF: 242.100.793-87


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 24/10/2012 SOB Nº: 20121009489
Protocolo: 12/100846, DE 24/10/2012
SIMPÓSIO DE REGISTROS E
RELAÇÕES EMPRESARIAIS
HAROLDO FERREIROS MOREIRA
SECRETÁRIO-GERAL





MILLENIO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

NIRE nº 23201314222

C.N.P.J nº 11.952.190/0001-63

3º ADITIVO

RENAN CLAUDINO MELO, brasileiro, natural de Crateús, solteiro, nascido em 29/04/1989, empresário, portador do RG nº 2005010185412, SSP-CE e do CPF nº 027.764.853-01, residente e domiciliado na Rua Coronel Mont'Alverne, 1052, Centro, CEP: 62030-501, Sobral-CE, e **ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO BEZERRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 05.12.1987, empresário, portador do RG nº 2002028105629, SSP-CE e do CPF nº 036.962.103-40, residente e domiciliado na Rua Laurentino de Oliveira Memória, 303, CEP: 62.380-000, Sobral- Ceará, e **JOSÉ TEIXEIRA PEIXOTO JÚNIOR**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador do RG nº 1385913, SSP-CE e do CPF nº 242.110.793-87, residente e domiciliado na Rua Barbosa Freitas, 650, apto. 501, Aldeota, Fortaleza-CE, CEP: 60170-020.

Únicos sócios da sociedade empresária, de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade Limitada, regulada pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, denominada "**MILLENIO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**", com sede na Rua Tabellião Idelfonso Cavalcante, nº 269, Sala, 05, Centro-CEP: 62.010-000, Sobral -CE, devidamente inscrita na MM. Junta Comercial do Estado do Ceará, conforme Contrato Social arquivado sob o Nire nº 23201314222 em 03/05/2010 e no C.N.P.J nº 11.952.190/0001-63, **RESOLVEM** na melhor forma de direito **ALTERAR** a referida sociedade e a fazem nos termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade resolve alterar o endereço de sua sede, passando a ser na Rua Tabellião Idelfonso Cavalcante, nº 265, sala 03, Centro, Sobral-CE, CEP:



+



MILLENIO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
NIRE nº 23201314222
C.N.P.J nº 11.952.190/0001-63

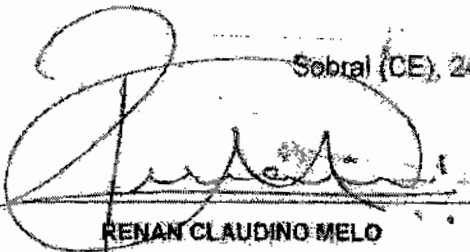
3º ADITIVO


CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do Contrato Social, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim decididos, assinam o presente instrumento de ALTERAÇÃO, em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, o qual será levado ao órgão de registro do comércio para que produza os efeitos legais.

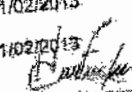
Sobral (CE), 24 de Janeiro de 2013.


RENAN CLAUDINO MELO

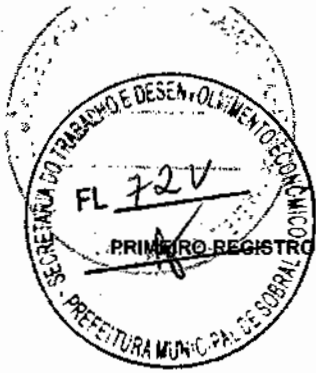

JOSÉ TEIXEIRA PEIXOTO JÚNIOR


ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO BEZERRA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 01/02/2013
CNPJ Nº: 20120172047
Protocolo: 137017804-7, DE 01/02/2013
Empresa: 23 2 0131422-2
MILLENIO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME


HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/01/2019 11:14:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1164277

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/01/2020 09:45:25 (hora local)**.

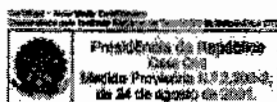
¹**Código de Autenticação Digital:** 08612901190934120426-1 a 08612901190934120426-16

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b999f32f9dc08e541117df29e03a63bd517b8b63ddb3a0e16ba81d13e9f58f7ccf9a40a4780f5e1306c46f1c8daec
ee3b9bae93e27c323f13d737b8ca8ba3f904





MILLENIUM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME
NIRE nº 23201314222
C.N.P.J nº 11.952.190/0001-63

4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RENAN CLAUDINO MELO, brasileiro, natural de Crateus, Estado do Ceará, solteiro, nascido em 29/04/1989, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 2005010185412 – SSP-CE, e CPF Nº 027.764.853-01, residente e domiciliado na Rua Manoel Albino Dantas, 260, ed. Terezinha Frota, Ap. 101-A, Derby, Sobral-CE, CEP: 62042-230; e **ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO BEZERRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 05.12.1987, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 2002028105629 – SSP-CE, CPF Nº 036.962.103-40, residente e domiciliado na Rua Laurentino de Oliveira Memória, 303, Centro, CEP: 62380-000, Sobral (CE), CEP: 62140-000; e **JOSÉ TEIXEIRA PEIXOTO JÚNIOR**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 1385913 – SSP-CE, CPF Nº 242.110.793-87, residente e domiciliado na Rua Barbosa Freitas, 050, apto. 501, Aldeota, Fortaleza-CE; CEP: 60170-020, únicos sócios da Sociedade **MILLENIUM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, com sede na Rua Tabelião Idelfonso Cavalcante, 265, sala 03 – Centro, CEP – 62010-015, Município de Sobral, Estado de Ceará, constituída na **JUCEC** em 03/05/2010, sob o NIRE nº- 23201314222, inscrita no C.N.P.J nº 11.952.190/0001-63, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Retira-se da sociedade o sócio **ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO BEZERRA**, no qual sede e transfere, a título de venda, parte de suas cotas de capital no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), divididas em 1.500 (hum mil e quinhentas cotas), no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, já devidamente integralizado em moeda corrente do país, para o sócio **JOSÉ TEIXEIRA PEIXOTO JÚNIOR**, e, o restante de suas cotas, no valor de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), divididas em 147.000 (cento e quarenta e sete mil cotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, sede e transfere, a título de venda, para o sócio **RENAN CLAUDINO MELO**, ficando distribuídos da seguinte forma:

NOME	QUANTIDADE DE COTAS	DE VALOR DAS COTAS	TOTAL
RENAN CLAUDINO MELO	297.000	R\$ 1,00	R\$ 297.000,00
JOSÉ TEIXEIRA PEIXOTO JÚNIOR	3.000	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
		TOTAL	R\$ 300.000,00





MILLENIUM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME
NIRE nº 222201314222
C.N.P.J nº 11.952.190/0001-63

4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas não alteradas, direis e indistintamente, por este instrumento, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em virtude das alterações acima procedidas, a sociedade resolve consolidar o contrato social, conforme segue nas cláusulas a seguir.

RENAN CLAUDINO MELO, brasileiro, natural de Ceará, Estado do Ceará, solteiro, nascido em 29/04/1989, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 2005010185412 – SSP-CE, e CPF Nº 027.764.863-01, domiciliado na Rua Manoel Albino Dantas, 280, ed. Terceirinha Fria, Ap. 101-A, Derby, Sobral-CE, CEP: 62042-230; e **JOSÉ TEIXEIRA PEIXOTO JÚNIOR**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, argentino, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 1388913 – SSP-CE, CPF Nº 242.110.788-87, residente e domiciliado na Rua Barbosa Frietas, 650, apto. 501, Aldeia Fortaleza-CE, CEP: 60170-020, únicos sócios da Sociedade **MILLENIUM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, com sede na Rua Tabeleiro Melhonso Cavalcante, 265, sala 03 – Centro, CEP – 62010-015, Município de Sobral, Estado do Ceará, constituída na JUCEC em 09/05/2010, sob o NIRE nº 222201314222, inscrita no C.N.P.J nº 11.952.190/0001-63, resolvem de comum acordo consolidar o contrato social;

CLÁUSULA 1ª A presente sociedade gira sob a denominação de **MILLENIUM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, com sede e foro Rua Tabeleiro Melhonso Cavalcante, 265, sala 03 – Centro, CEP – 62010-015, Município de Sobral, Estado do Ceará, tendo como foro esta comarca, para qualquer ato fundada neste contrato.

CLÁUSULA 2ª O capital social da empresa é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentos mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já devidamente integralizado, em moeda corrente e legal desta pára, sendo distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

NOME	QUANTIDADE DE COTAS	DE VALOR DAS COTAS	TOTAL
RENAN CLAUDINO MELO	297.000	R\$ 1,00	R\$ 297.000,00
JOSÉ TEIXEIRA PEIXOTO JÚNIOR	3.000	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
	TOTAL		R\$ 300.000,00



Handwritten signature and initials at the bottom left of the page.



MILLENIUM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME
NIRE n° 23201314222
C.N.P.J n° 11.952.190/0001-63

4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 3ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 4ª: A pessoa jurídica iniciou suas atividades em 03/05/2010 e sua duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª: A sociedade tem como atividades a prestação de serviços de construção e edificações, obras de engenharia civil (residenciais, industriais, comerciais e de serviços), prestação de serviços de limpeza, jardinagem, asselo e conservação, limpeza urbana, manutenção, limpeza e conservação de vias e logradouros, coleta e transporte de resíduos sólidos, limpeza e higienização de caixa d'água, locação de mão de obra, ampliação, reformas, obras viárias, saneamento básico, construção de rodovias, obras de urbanização (ruas, praças e calçadas), construção de redes de abastecimento de água, construção de instalações esportivas e recreativas, locação de máquinas e equipamentos pesados, drenagem de águas pluviais, abastecimento d'água, pavimentação, obras de terraplanagem, construção de açudes e barragens, locação de veículos e elaboração de projetos, montagem de estruturas metálicas e andaimes, locação de palcos e iluminação para eventos e shows, transporte escolar, produção de eventos, obras de engenharia civil, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, obras de fundações e obras de alvenaria.

CLÁUSULA 6ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 8ª: A administração da sociedade caberá ao sócio **RENAN CLAUDINO MELO**, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 9ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 10ª: O sócio **RENAN CLAUDINO MELO**, de comum acordo, fará uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 11ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.



[Handwritten signature]



MILLENIUM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME
NIRE nº 23201314222
C.N.P.J nº 11.962.190/0001-63

4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 12ª: Os casos omissos ou as dúvidas que surgirem na vigência do presente contrato serão discriminados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA 13ª: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por e encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual forma e teor.

Sobral, 03 de Janeiro de 2014.

RENAN CLAUDINO MELO

JOSE TEIXEIRA PEIXOTO JÚNIOR

ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO BEZERRA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 23/01/2014
SOB Nº: 20140132418
Protocolo: 14.011941-8, DE 23/01/2014
Empresa: 23.2 01314222
MILLENIUM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

MARCILIO FERNANDES MOREIRA
SECRETÁRIO-GERAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MILLENIO SERVIÇOS EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MILLENIO SERVIÇOS EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/01/2019 11:15:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MILLENIO SERVIÇOS EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1164276

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/01/2020 09:45:25 (hora local)**.

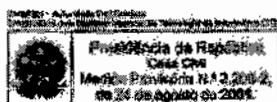
¹**Código de Autenticação Digital:** 08612901190934120485-1 a 08612901190934120485-4

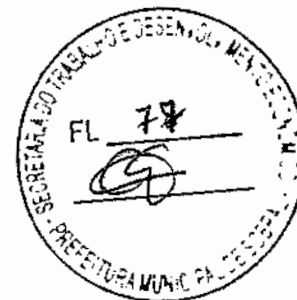
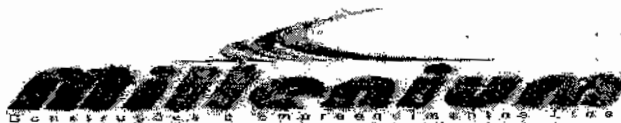
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b999f32f9dc08e541117df29e03a63bd589ebdea2ba6be3c2326af30d23e9b747f9a40a4780f5e1306c46f1c8daec
ee3b8ea2991f3d96f4d1c15f6987bf329b7e





MILLENIUM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME
NIRE nº 23201314222
CNPJ: 11.952.190/0001-63

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RENAN CLAUDINO MELO, brasileiro, natural de Crátelus, Estado do Ceará, solteiro, nascido em 29/04/1989, empresário, portador da Cédula de Identidade RG Nº 2005010185412-SSP-CE, e CPF Nº 027.764.853-01, domiciliado na Rua Manoel Albino Dantas, 280, Ed. Terezinha Frota Ap.101-A, Derby, Sobral-CE, CEP: 62042-230; e **JOSÉ TEIXEIRA PEIXOTO JÚNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 1385913-SSP-CE, CPF Nº 242.110.793-87, residente e domiciliado na Rua Barbosa Freitas, 650, apto. 501, Aldeota, Fortaleza-CE, CEP: 60170-020, únicos sócios da sociedade **MILLENIUM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, com sede na Rua Tabelião Idelfonso Cavalcante, 265, sala 03 - Centro, CEP: 62010-015, Município de Sobral, Estado do Ceará, constituída no JUCEC em 03/05/2010, sob o NIRE Nº-23201314222, inscrita no C.N.P.J Nº 11.952.190/0001-63, **RESOLVEM**, de pleno e comum acordo, proceder às alterações ao seu ato constitutivo e o fazem nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - Retira-se da sociedade **JOSE TEIXEIRA PEIXOTO JÚNIOR**, no qual cede e transfere suas quotas no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), divididos em 3.000 (Três mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum) Real, cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, para a sócia remanescente **RENAN CLAUDINO MELO**.

Parágrafo Único: O capital da sociedade, que é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) divididos em 300.000,00 (Trezentos Mil) Cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, já devidamente integralizadas em moeda corrente do país, permanecerá inalterado ficando o sócio **RENAN CLAUDINO MELO**, devido à liberação acima, com toda sua inteireza, ou seja, 100% do Capital Social da Empresa.

CLÁUSULA 2ª - O sócio **JOSE TEIXEIRA PEIXOTO JÚNIOR**, que ora retira-se da sociedade, dá plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar, quer do outro sócio, quer da sociedade.

CLAUSULA 3ª - A razão social passa a ser **MILLENIUM SERVIÇOS LTDA**

Rua Tabelião Idelfonso Cavalcante, 265 - Sala 03 - Sobral-CE - CEP: 62010-015
FONE: (58) 3311-3213 / E-MAIL: mileniumce@hotmail.com
CNPJ: 11.952.190/0001-63



MILLENIO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME
NIRE nº 23201314222
CNPJ: 11.952.190/0001-63

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA 4ª - O objeto social passa a ser:

- 41.204-00 - Construção de edifícios ;
- 42.995-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- 42.219-01 - Construção de açudes e barragens;
- 42.227-01 - Construção de redes de abastecimento de água;
- 42.995-01 - Construção de instalações esportivas;
- 77.322-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção;
- 42.138-00 - Obras de Urbanização de ruas e praças e calçadas;
- 42.910-00 - Montagem de estruturas metálicas e andaimes;
- 43.134-00 - Obras de terraplanagem;
- 43.223-01 - Instalações hidráulicas;
- 43.916-00 - Obras de fundações;
- 43.991-03 - Obras de alvenaria;
- 77.390-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras;
- 81.303-00 - Paisagismo;
- 38.114-00 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 42.111-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 37.011-00 - Gestão de redes de esgoto;
- 77.195-99 - Locação de outros meios de transporte;
- 71.120-00 - Serviços de engenharia;
- 82.300-01 - Serviços de organização de feiras , congressos e exposições de festas;

CLAUSULA 5ª - A administração da sociedade caberá ao sócio **RENAN CLAUDINO MELO**, com os poderes e atribuições de uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLAUSULA 6ª - A sociedade, devido à saída do sócio **JOSE TEIXEIRA PEIXOTO JUNIOR**, deverá ter a pluralidade de sócios reconstituídos no prazo de 180 (Cento e oitenta) Dias , sob pena de ser considerada dissolvida, em observância ao disposto no Art. 1.033, inciso IV, da Lei nº 10.406 de 10.01.2002.

CLAUSULA 7ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena

X

✱



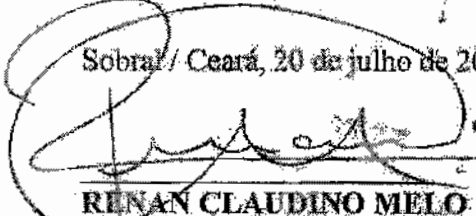
MILLENÍUM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME
NIRE nº 2320131422
CNPJ: 11.952.190/0001-63

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

Permanece em pleno vigor as demais cláusulas contratuais, não alteradas no todo ou em parte pela presente Alteração Contratual.

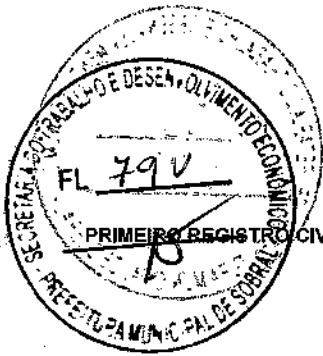
Sobral / Ceará, 20 de julho de 2016.


RENAN CLAUDINO MELO


JOSE TEIXEIRA PEIXOTO JUNIOR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 19/08/2016
 SOB Nº: 20162577087
 Protocolo: 16/257708-7, DE 19/08/2016
 Empresa: 23 2 0131422 2
 MILLENÍUM SERVIÇOS LTDA - ME
 LÊNIA CARDOSO DE A SERAINE
 SECRETARIO-GERAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/10/2018 12:18:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1102462

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/10/2019 10:15:01 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 08612510181009350088-1 a 08612510181009350088-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

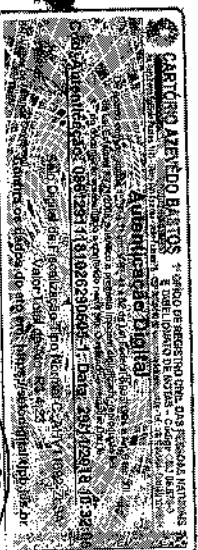
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bad157fb1ee143aa24ecc6811624daa74415cd6ec4b35c61b2c637592e8a262e9f9a40a4780f5e1306c46f1c8da
ecea3be99e3c886aebf5bcc33379bab0aeea28



Millennium
SERVIÇOS

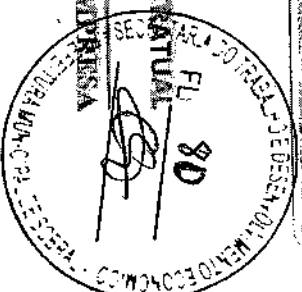


MILLENNIUM SERVIÇOS LTDA

NIRE nº 23201914222

CNPJ: 11.952.190/0001-63

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



ATO DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento, o **RENAN CLAUDINO MELO**, brasileiro, natural de Ceará, Estado do Ceará, solteiro, nascido em 29/08/1989, empresário, portador da Cédula de Identidade RG Nº 2005010183412-SSP/CE, e CPF Nº 027.794.853-01, domiciliado na Rua Manoel Albino Dantas, 280, Ed. Terezinha Frota Ap.101-A, Derby, Sobral-CE, CEP:62042-230, na qualidade de sócio remanescente, em razão de retirada do outro sócio da sociedade que gira nesta cidade sob a denominação **MILLENNIUM SERVIÇOS LTDA - ME** nos autos da Rua Tabuleiro Cavalcante, 265, sala 03 - Centro, CEP: 62010-015, Município de Sobral, Estado do Ceará, constituída na JUCEC em 03/05/2010, sob o NIRE Nº-33201314222, inscrita no C.N.P.J.º 11.952.190/0001-63, consente a facultade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, sob o nome denominado **MILLENNIUM SERVIÇOS EIRELI - ME**, sem sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo desta sociedade, passa a ser R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) e a constituir o capital da **EIRELI** instituída na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para tanto, passa a funcionar, na íntegra, o ato constitutivo da referida **EIRELI**, com o teor a seguir:

MILLENNIUM SERVIÇOS EIRELI - ME

Pelo presente instrumento, partícipes de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada o Senhor **RENAN CLAUDINO MELO**, brasileiro, natural de Ceará, Estado do Ceará, solteiro, nascido em 29/08/1989, empresário, portador da Cédula de Identidade RG Nº 2005010183412-SSP/CE, e CPF Nº 027.794.853-01, domiciliado na Rua Manoel Albino Dantas, 280, Ed. Terezinha Frota Ap.101-A, Derby, Sobral-CE, CEP:62042-230, com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, resolve constituir uma empresa individual de responsabilidade limitada de natureza simples, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando nos artigos previstos para as sociedades limitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: empresa individual gerat sob a denominação **MILLENNIUM SERVIÇOS EIRELI - ME** e tem sua sede e domicilio na Rua Tabuleiro Cavalcante, 265, sala 03 - Centro, CEP: 62010-015.

Parágrafo Primeiro: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da empresa individual será:

- 41.204-00 - Construção de edifícios;
- 42.995-99 - Obras civis de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- 42.219-01 - Construção de açudes e barragens;
- 42.227-01 - Construção de redes de abastecimento de água;

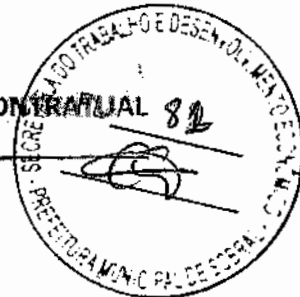
Rua Tabuleiro Cavalcante, 265 - Sala 03 - Sobral-CE - CEP: 62010-015
FONE: (89) 3113-3213 / E-MAIL: millennium@hottmail.com
CNPJ: 11.952.190/0001-63

[Handwritten signature]



MILLENIO SERVIÇOS LTDA
NIRE nº 23201314222
CNPJ: 11.952.190/0001-63

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL 82



- 42.995-01 - Construção de instalações esportivas;
- 77.322-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção;
- 42.138-00 - Obras de Urbanização de ruas e praças e calçadas;
- 42.910-00 - Montagem de estruturas metálicas e andaimes;
- 43.134-00 - Obras de terraplanagem;
- 43.223-01 - Instalações hidráulicas;
- 43.916-00 - Obras de fundações;
- 43.991-03 - Obras de alvenaria;
- 77.390-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras;
- 81.303-00 - Paisagismo;
- 38.114-00 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 42.111-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 37.011-00 - Gestão de redes de esgoto;
- 77.195-99 - Locação de outros meios de transporte;
- 71.120-00 - Serviços de engenharia;
- 82.300-01 - Serviços de organização de feiras, congressos e exposições de festas;

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da empresa individual será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dividido em 300.000 (Trezentos Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas totalmente subscritas e integralizadas neste ato em dinheiro, em moeda corrente nacional, pelo titular, a saber:

Nome do Empresário	Nº de Quotas	%	Valor Nominal em R\$	Valor Total em R\$
RENAN CLAUDINO MELO	300.000	100%	1,00	300.000,00
TOTAL	300.000	100%	1,00	300.000,00

Parágrafo Único:

A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da empresa individual são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e de mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresso consentimento do empresário, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que o possuidor.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da empresa individual será exercida pelo titular, Senhor RENAN CLAUDINO MELO, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contratar empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

Parágrafo Único:

O titular, Senhor RENAN CLAUDINO MELO, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as



MILLENIUM SERVIÇOS LTDA
NIRE nº 23201314222
CNPJ: 11.952.190/0001-63

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, a formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão superados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que o possuidor.

Parágrafo Único:

No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o empresário deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

CLÁUSULA OITAVA: No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupação a condição de titular.

CLÁUSULA NONA: O titular, Senhor RENAN CLAUDINO MELO, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o Fórum da Cidade de Sobral para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assinou o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, devendo a primeira ser vistada e arquivada junto ao Juízo/CE.

Sobral/CE, 20 de OUTUBRO de 2016.

RENAN CLAUDINO MELO
 CPF Nº 027.764.853-01

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
 CERTIFICADO O REGISTRO EM: 31/10/2016
 SOB Nº: 23660093459
 Protocolo: 16/263052-1, DE 31/10/2016

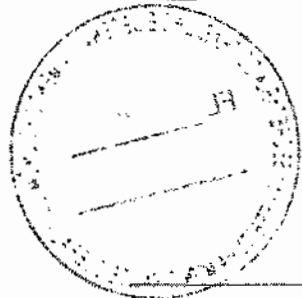
MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI - ME
 LENIRA CARDOSO DE A. SERAIME
 SECRETARIO-GERAL

+



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MILLENUM SERVIÇOS EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MILLENUM SERVIÇOS EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/11/2018 12:23:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MILLENUM SERVIÇOS EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1123440

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/11/2019 10:32:07 (hora local)**.

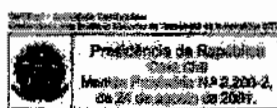
¹**Código de Autenticação Digital:** 08612911181026290605-1 a 08612911181026290605-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4b1d918c8fd2dd8aff9e6a2b04878f4328bf2aabb1bcb744a59fa3a1117b20dfd9a40a4780f5e1306c46f1c8daeece3b90c957418cf163b368da3d0de5a96081





MILLENÍUM SERVIÇOS EIRELI-ME
NIRE nº 23600093459
CNPJ: 11.952.190/0001-63

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MILLENÍUM SERVIÇOS EIRELI - ME

Pelo presente instrumento particular de empresa individual de responsabilidade limitada o Senhor **RENAN CLAUDINO MELO**, brasileiro, natural de Crateús, Estado do Ceará, solteiro, nascido em 29/04/1989, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 2005010185412-SSP-CE, e CPF Nº 027.764.853-01, domiciliado na Rua Manoel Albino Dantas, 280, Ed. Terezinha Frota Ap.101-A, Derby, Sobral-CE, CEP: 62042-230, único sócio da **MILLENÍUM SERVIÇOS EIRELI - ME**, com sede na Rua Tabelaio Idelfonso Cavalcante, 265, sala 03 - Centro, CEP: 62010-015, Município de Sobral, Estado do Ceará, constituída na JUCEC em 31/10/2016, sob o NIRE Nº **23600093459**, inscrita no C.N.P.J Nº **11.952.190/0001-63**, RESOLVE, proceder à alteração ao seu ato constitutivo e fazer nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto da empresa individual passa a ser:

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4222-7/02 - Obras de irrigação
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

Rua Tabelaio Idelfonso Cavalcante, 265 - Sala 03 - Sobral-CE - CEP: 62010-015
FONE: (88) 3111-3213 / E-MAIL: mileniumce@hotmail.com
CNPJ: 11.952.190/0001-63

A Junta Comercial do Estado do Ceará certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/295085-3, referente à empresa MILLENÍUM SERVIÇOS EIRELI - ME, NIRE 2360009345-9, foi deferido e arquivado sob o nº 20162950853, em 19/12/2016. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucec.ce.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança X5YYJ. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 04/01/2017 às 09:06, por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária Geral.



MILLENÍUM SERVIÇOS EIRELI-ME
NIRE nº 23600093459
CNPJ: 11.952.190/0001-63




7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA: O titular, Senhor RENAN CLAUDINO MELO, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

Permanece em pleno vigor as demais cláusulas contratuais, não alteradas no todo ou em parte pela presente alteração contratual.

Sobral/CE, 13 de dezembro de 2016


RENAN CLAUDINO MELO
CPF Nº 027.764.853-01

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2016
SOB Nº 20162950853
Protocolo: 16/295085-3, DE 19/12/2016
Empresa: 23 5 0009345 9

LENIRA CARDOSO DE A SERAINE
SECRETARIO-GERAL

Rua Tabelião (de)fonso Cavalcante, 265 - Sala 03 - Sobral-CE - CEP: 62010-015
FONE: (88) 3111-3213 / E-MAIL: mileniummce@hotmail.com
CNPJ: 11.952.190/0001-63

A Junta Comercial do Estado do Ceará certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/295085-3, referente à empresa MILLENÍUM SERVIÇOS EIRELI - ME, NIRE 2360009345-9, foi deferido e arquivado sob o nº 20162950853, em 19/12/2016. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucec.ce.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança X5Y1J. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 04/01/2017 às 09:06, por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **23600093459**

Código da Natureza Jurídica **2305**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) **17/237121-0**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

17/237121-0

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **MILLENÍUM SERVIÇOS EIRELI - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP **CE2201700464866**

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	021	1	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	2211	1	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

SOBRAL
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: *Lenira Cardoso de Alencar Seraine*
Assinatura: *[Signature]*
Telefone de Contato: _____

20 Julho 2017
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

20/07/2017 *José Geovany Pinto Pinheiro*
Data Economista **JUCEC** Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

f



MILLENIO SERVIÇOS EIRELI-ME
NIRE nº 23600093459
CNPJ: 11.952.190/0001-63



8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MILLENIO SERVIÇOS EIRELI – ME

Pelo presente instrumento particular de empresa individual de responsabilidade limitada o Senhor **RENAN CLAUDINO MELO**, brasileiro, natural de Crateús, Estado do Ceará, solteiro, nascido em 29/04/1989, empresário, portador da Cédula de Identidade RG.Nº2005010185412-SSP-CE, e CPF Nº 027.764.853-01, domiciliado na Rua Manoel Albino Dantas, 280, Ed. Terezinha Frota Ap.101-A, Derby, Sobral-CE, CEP:62042-230, único sócio da **MILLENIO SERVIÇOS EIRELI – ME**, com sede na Rua Tabelaio Idelfonso Cavalcante, 265, sala 03 – Centro, CEP: 62010-015, Município de Sobral, Estado do Ceará, constituída na JUCEC em 31/10/2016, sob o **NIRE Nº-23600093459**, inscrita no C.N.P.J Nº **11.952.190/0001-63**, RESOLVE, proceder á alteração ao seu ato constitutivo e fazer nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o endereço passa a ser na Avenida John Sanford, nº 2297, Bairro : Cidade Dr. Jose Euclides Ferreira Gomes Junior, Sobral CE CEP nº 62031-305.

CLÁUSULA SEGUNDA: O titular, Senhor **RENAN CLAUDINO MELO**, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

Permanece em pleno vigor as demais cláusulas contratuais, não alteradas no todo ou em parte pela presente alteração contratual.

Sobral/CE, 13 de Julho de 2017

RENAN CLAUDINO MELO
CPE Nº 027.764.853-01



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5014078
EM 20/07/2017.

MILLENIO SERVIÇOS EIRELI - ME

Protocolo: 17/237.121-0

Avenida John Sanford, nº 2297, Bairro : Cidade Dr. Jose Euclides Ferreira Gomes Junior, Sobral CE CEP nº 62031-605.
FONE: (88) 3111-3213 / E-MAIL: mileniumce@hotmail.com
CNPJ: 11.952.190/0001-63



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5014078 em 20/07/2017 da Empresa MILLENIO SERVICOS EIRELI - ME, Nire 23600093459 e protocolo 172371210 - 20/07/2017. Autenticação: 483FD68B291FFB9E349D6D927E6ADFD6A8761250. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/237.121-0 e o código de segurança LmBT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Estado da Fazenda do Ceará

Nº DC

JUCEC - SEDE
SEDE - FORTALEZA



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23600093459

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



18/112860-8

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **MILLENIUM SERVICOS EIRELI - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CE2201800083743

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

SOBRAL
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

14 Agosto 2018

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

Jair Bezerra Lima
Advogado

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5175145 em 23/08/2018 da Empresa MILLENIUM SERVICOS EIRELI - ME, Nire 23600093459 e protocolo 181128608 - 17/08/2018. Autenticação: DAD591AC44F1155B619B2C2974D3F5133649. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/112.860-8 e o código de segurança Dw2L Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
Secretária-Geral



MILLENÍUM SERVIÇOS EIRELI-ME
NIRE nº 23600093459
CNPJ: 11.952.190/0001-63



9ª ALTERAÇÃO

MILLENÍUM SERVIÇOS EIRELI – ME

Pelo presente instrumento particular de empresa individual de responsabilidade limitada o Senhor **RENAN CLAUDINO MELO**, brasileiro, natural de Crateús, Estado do Ceará, solteiro, nascido em 29/04/1989, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 2005010185412-SSP-CE, e CPF Nº 027.764.853-01, domiciliado na Rua Manuel Albino Dantas, 280, Ed. Terezinha Frota Ap.101-A, Derby, Sobral-CE, CEP:62042-230, titular da **MILLENÍUM SERVIÇOS EIRELI – ME**, com sede na Avenida John Sanford, nº 2297, Bairro Cidade Dr. Jose Euclides Ferreira Gomes Junior, Sobral/CE, CEP nº 62031-305, Município de Sobral, Estado do Ceará, constituída na JUCEC em 31/10/2016, sob o NIRE Nº-23600093459, inscrita no C.N.P.J Nº 11.952.190/0001-63, RESOLVE, proceder à alteração ao seu ato constitutivo e fazer nos termos das seguintes cláusulas e condições:

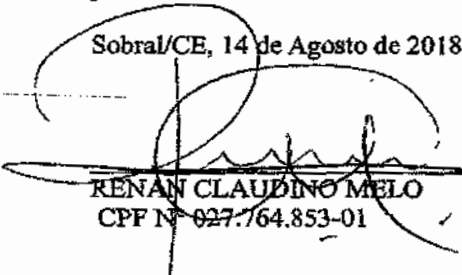
CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social passa a ser de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do País.

Nome do Empresário	Valor R\$
RENAN CLAUDINO MELO	500.000,00
TOTAL	500.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: O titular, Senhor **RENAN CLAUDINO MELO**, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

Permanece em pleno vigor as demais cláusulas, não alteradas no todo ou em parte pelo presente ato constitutivo.

Sobral/CE, 14 de Agosto de 2018


RENAN CLAUDINO MELO
CPF Nº 027.764.853-01

Avenida John Sanford, nº 2297, Bairro : CI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5175145
EM 23/08/2018

MILLENÍUM SERVIÇOS EIRELI - ME

Protocolo 0. 18/112.860-8



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5175145 em 23/08/2018 da Empresa MILLENÍUM SERVIÇOS EIRELI - ME, Nire 23600093459 e protocolo 181128608 - 17/08/2018. Autenticação: DAD591AC44F1155B619B2C2974D3F5133849. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/112.860-8 e o código de segurança Pw2L Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

pág. 2/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.952.190/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/05/2010
NOME EMPRESARIAL MILLENIUM SERVICOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MILLENIUM		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-6-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO AV JOHN SANFORD	NÚMERO 2297	COMPLEMENTO
CEP 62.031-305	BAIRRO/DISTRITO CIDADE DOUTOR JOSE EUCLIDES FERREIRA GOM	MUNICÍPIO SOBRAL
UF CE	ENDEREÇO ELETRÔNICO MILLENIUMCE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (88) 3111-3213
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/05/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/03/2019 às 07:40:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/05/2010
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.952.190/0001-63 MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL MILLENUM SERVICOS EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO AV JOHN SANFORD	NÚMERO 2297	COMPLEMENTO	
CEP 62.031-305	BAIRRO/DISTRITO CIDADE DOUTOR JOSE EUCLIDES FERREIRA GOM	MUNICÍPIO SOBRAL	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO MILLENUMCE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (88) 3111-3213	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/05/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/03/2019 às 07:40:36 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA



Nº 2018001549

Razão Social

MILLENIUUM SERVICOS EIRELI - ME

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000011188

C.N.P.J.: 11952190000163

Bairro

JOSE EUCLIDES

CEP

Localizado AVN JOHN SANFORD, 2297 - TERRENO 01 - SOBRAL-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

40857 - MILLENIUUM SERVICOS EIRELI - ME

Endereço

AVENIDA JOHN SANFORD, 2297

Documento

C.N.P.J.: 11.952.190/0001-63

CIDADE DR. JOSE EUCLIDES SOBRAL-CE CEP: 62031305

No. Requerimento

2018001549/2018

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://www.sobral.ce.gov.br/>

SOBRAL-CE, 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 25/03/2019

COD. VALIDAÇÃO 2018001549





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



Nº 2019000953

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

40857 - MILLENUM SERVICOS EIRELI - ME

Endereço

AVENIDA JOHN SANFORD, 2297

CIDADE DR. JOSE EUCLIDES SOBRAL-CE CEP: 62031305

No. Requerimento

2019000953/2019

Documento

C.N.P.J. : 11.952.190/0001-63

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br...>

SOBRAL-CE, 21 DE FEVEREIRO DE 2019

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 21/05/2019

COD. VALIDAÇÃO 2019000953



CONFIRMO A AUTENTICIDADE
DA CERTIDÃO

[Handwritten signature]

013978353-97

Prefeitura Municipal de Sobral - STDE

[Handwritten signature]
Camila Silveira Leitão
Gerente Adm. e Financeiro



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201901267843

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 06.402.024-0
CNPJ / CPF: 11.952.190/0001-63
RAZÃO SOCIAL: MILLENIUM SERVICOS EIRELI - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 26/02/19 ÀS 14:07:16
VÁLIDA ATÉ 27/04/2019

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

Certidão Negativa

Validação

Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado do Ceará - PGE.

Número da Certidão: 201901267843

Código do Requerente: 11.952.190/0001-63

Data da Emissão: 26/02/2019

Hora: 14:07





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MILLENIUM SERVICOS EIRELI
CNPJ: 11.952.190/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:28:57 do dia 12/11/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/05/2019.
Código de controle da certidão: **D35A.3776.58D8.0E5D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 11.952.190/0001-63

Data da Emissão : 12/11/2018

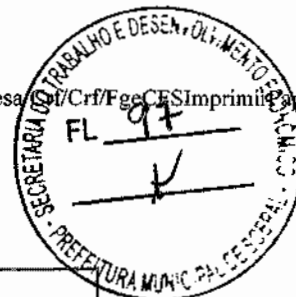
Hora da Emissão : 09:28:57

Código de Controle da Certidão : D35A.3776.58D8.0E5D

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 12/11/2018, com validade até 11/05/2019.

[Página Anterior](#)



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11952190/0001-63
Razão Social: MILLENIUM SERVICOS EIRELI ME
Nome Fantasia: MILLENIUM
Endereço: AV JOHN SANFORD 2297 / CIDADE DOUTOR JOSE / SOBRAL / CE / 62031-305

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2019 a 24/03/2019

Certificação Número: 2019022303454303527325

Informação obtida em 26/02/2019, às 14:48:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

A large, stylized handwritten mark or signature, possibly a checkmark or a specific symbol, located at the bottom right of the page.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: --- 11952190/0001-63
Razão Social: MILLENIUM SERVICOS EIRELI ME
Nome Fantasia: MILLENIUM
Endereço: AV JOHN SANFORD 2297 / CIDADE DOUTOR JOSE / SOBRAL / CE / 62031-305

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2019 a 01/05/2019 /

Certificação Número: 2019040204562069579236

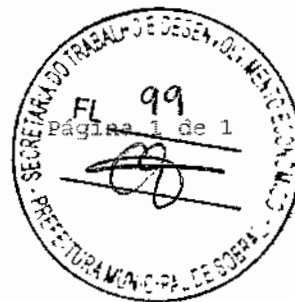
Informação obtida em 17/04/2019, às 10:18:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

CONFIRMO A AUTENTICIDADE
DA CERTIDÃO
www.caixa.gov.br
CPF: 013.978.353-97



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MILLENIUM SERVICOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.952.190/0001-63

Certidão n°: 168766110/2019

Expedição: 08/03/2019 às 07:45:36

Validade: 03/09/2019/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MILLENIUM SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.952.190/0001-63, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução-Administrativa-n°-1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

1